

EDITAL 01/2011-2

Conforme o Regulamento de TCC, a Coordenação do Curso de Engenharia de Petróleo vem informar ao corpo discente e docente do Curso de Engenharia de Petróleo que:

Art. 1 - Os discentes matriculados no último Período do Curso de Engenharia de Petróleo terão até o dia 02/09/2011 para apresentar o FORMULÁRIO ÚNICO de inscrição para sua defesa de monografia, devidamente preenchido, conforme modelo disponibilizado na Secretaria da FaCET no *Campus I*.

Art. 2 - A escolha do professor-orientador será feita pelo próprio discente, observada a lista de professores disponibilizados pela coordenação do curso como orientadores abaixo relacionados:

Carlos Eduardo Moreira Guarido;
Eduardo de Abreu;
Gisele Dornelles Pires;
Luís Eduardo Terra de Almeida;
Marcelo Lopes da Rosa Lisboa Luz;
Marcus Vinicius Grandão Barbosa;
Wellington Marinho.

Art. 3 - Caberá aos professores-orientadores disponibilizados a aceitação ou recusa de orientação de um trabalho monográfico. A assinatura do orientador em campo próprio do FORMULÁRIO ÚNICO firma sua aceitação.

Art. 4 - É de responsabilidade do discente o contato com os professores-orientadores para firmarem o compromisso de orientação. A Secretaria da FaCET torna público os horários e locais onde podem ser encontrados os professores disponibilizados para orientação. (**vide quadro de horário da FaCET**)

Art. 5 - Com a aceitação do orientador, caberá aos orientandos, face à obrigatoriedade da defesa da monografia, agendar com seus orientadores os dias e horários de acompanhamento monográfico de acordo com a disponibilidade do docente;

Art. 6 - O período de orientação terá início a partir da entrega do FORMULÁRIO ÚNICO na Secretaria da FaCET, devidamente preenchido, contendo a assinatura do orientador;

Art. 7 - Professores que neste semestre não estejam no quadro de orientadores poderão participar do processo de defesa de monografia como examinadores, bastando entrar em contato com os membros da *Comissão de Monografia*;

Art. 8 - As monografias deverão ser depositadas junto à Coordenação do Curso de Engenharia de Petróleo em 03 (três) vias impressas e uma cópia em mídia digital com arquivo MS-WORD, de igual teor e forma, devidamente identificadas por meio de etiqueta contendo as seguintes informações: unidade de ensino, nome do aluno e matrícula, título do trabalho, professor orientador, ano e semestre de depósito.

- Art. 9 - O Trabalho Monográfico deverá ser entregue até o dia 18/11/2011, com a assinatura do orientador indicando o trabalho à Banca Examinadora.
- Art. 10 - A Monografia deve ser elaborada conforme o Regulamento de TCC do Curso de Engenharia de Petróleo;
- Art. 11 - A avaliação realizada pela Banca Examinadora levará em consideração o conteúdo, os aspectos formais e a apresentação oral, seguindo os seguintes critérios:
- a) *Redação do trabalho*: organização das idéias, coerência e linguagem apropriada, sendo observadas a originalidade e relevância do tema, a clareza e correção gramatical, bem como a adequada divisão das partes do trabalho;
 - b) *Delimitação e definição clara do tema*: analisando-se a abordagem de um tema específico dentro da área escolhida possibilitando o aprofundamento do estudo;
 - c) *Metodologia*: verificando-se a aplicação do Regulamento de TCC do Curso de Engenharia de Petróleo;
 - d) *Referências*: pertinência e atualização, observando-se as fontes consultadas e citadas no trabalho;
 - e) *Apresentação*: as monografias defendidas serão avaliadas quanto à clareza na exposição oral, o domínio do conteúdo da pesquisa e às respostas teoricamente consistentes para a arguição feita pelos membros da banca.
- Art. 12 - Será publicada, até o dia 18/11/2011, em edital próprio, a relação de bancas de defesa de monografia contendo as seguintes informações: data de defesa, horário, sala, tema, formando, orientador, presidente, primeiro examinador, segundo examinador;
- Art. 13 - O não cumprimento das exigências constantes nos editais implicará na impossibilidade de colação de grau do discente;
- Art. 14 - Qualquer solicitação ou consulta a esta Coordenação deverá ser feita por escrito e entregue à Secretaria do Curso antes do dia 18/11/2011;
- Art. 15 - Casos não previstos por este edital deverão ser analisados pela Coordenação do Curso de Engenharia de Petróleo para subseqüentes deliberações.

Nova Iguaçu, 12 de agosto de 2011.

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PETRÓLEO